



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



01
/

RESOLUÇÃO Nº 143

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/86

"Dá nova redação ao artigo
3º da Resolução nº 141,
de 20/05/1986."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artigo 1º)- O artigo 3º da Resolução
nº 141, de 20 de maio de 1986, passa a vigorar com a se-
guinte redação:

"Artigo 3º)- Os retratos serão em pos-
ter tipo painel, medindo 30 x 40 centímetros, afixados em
moldura escura, uniforme e definitiva, e, serão instalados
na Sala da Presidência".

Artigo 2º)- Esta Resolução entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Pirassununga, 26 de agosto de 1986.-

DR. JOÃO DIVINO BREVES CONSENTINO
Presidente

Publicado na Portaria
desta Câmara.
Data Supra.

DR. OSMAR DE LIMA
Assessor Legislativo